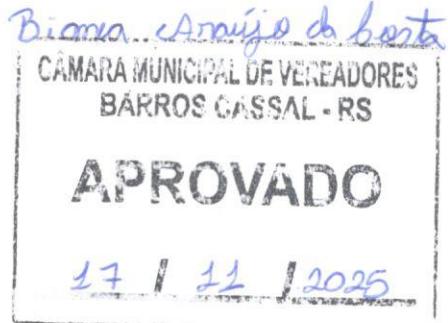




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



**PROJETO DE LEI N° 123 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 28.063,41** (VINTE E OITO MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

**06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**03 – RECURSOS ESTADUAIS**

**103013072.124 – Confinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo**

3307- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$14.031,70
3310 -3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JU.....	R\$14.031,71

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$28.063,41**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Confinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo*”, no valor de R\$ 28.063,41 (vinte e oito mil sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “*Confinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo R\$28.063,41.*”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 04 de novembro de 2025.

JOVIANO  
ZAGO:01319  
676065

Assinado de forma  
digital por JOVIANO  
ZAGO:01319676065  
Dados: 2025.11.04  
14:11:13-03'00'

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento para abertura de crédito especial no orçamento no valor de R\$28.063,41 (vinte e oito mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), através da Secretaria Estadual da Saúde por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 04 de novembro de 2025.

JOVIANO Assinado de forma  
digital por JOVIANO  
ZAGO:01319 ZAGO:01319676065  
676065 Dados: 2025.11.04  
14:11:36 -03'00'

**JOVIANO ZAGO**  
**Prefeito Municipal**